



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2354/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 721/2025 (0380689/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se a Lei n.º 11.747/2023, que institui a Política Municipal "Vini Jr." de combate ao racismo nos estádios, ginásios e arenas esportivas, públicos ou privados, do Município de Maringá e dá outras providências, está sendo cumprida; a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp esclarece que sempre fornece orientações e informações sobre as leis que devem ser seguidas em todos os eventos esportivos, tanto aos solicitantes quanto aos organizadores.

Além disso, a Sesp informa que reforçará as orientações referentes à legislação em questão a todos os setores, gerências e diretorias da Secretaria, com o objetivo de garantir que todos estejam cientes das normas legais e que estas sejam efetivamente aplicadas na prática, promovendo um ambiente esportivo seguro, respeitoso e livre de discriminação racial.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**6126594** e o código CRC **8907FCE2**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000005023-0

SEI nº 6126594